

Resolução/Fundação Viva/Conselho Deliberativo/Nº 403/2026

Brasília, 30 de abril de 2026.

Aprova a retificação do limite de concentração por emissor para a classe de FIP das Políticas de Investimentos dos Planos e PGA - 2026 a 2030.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 83.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC nº 739, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto do artigo 24, inciso I, alínea “c”, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O disposto da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- O disposto na Resolução CMN Nº 5.202/2025, de 27 de março de 2025;
- O teor da Nota Técnica nº 346, de 31 de março de 2026, e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a retificação do limite de concentração por emissor para a classe de FIP de 1% para 3,5%, constante da tabela 21 do texto das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Viva Previdência; e
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DocuSigned by:
Sibele Machado de Souza Monteiro
SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO
851D8ECBF179403...
Presidente do Conselho Deliberativo